

## **RESOLUÇÃO Nº 012/2021**

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 20/05/2021, às 09:00 horas, no auditório da Faculdade Multivix, sito a Avenida Engenheiro Fabiano Vivácqua, nº 2531, 3º andar, Bairro Monte Belo, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS 719, de 07 de abril de 2011, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Termo de Aceitação da Obra de Construção da Academia de Saúde do Município de Alegre.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2021.

  
**Eliedson Vicente Morini**  
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Executiva de Saúde

Alegre/ES, 23 de março de 2021.


OF/GAB/SESA Nº 235/2021

**À Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL**

Prezados,

Venho por este encaminhar a o **Termo de aceitação da Obra de Construção da Academia de Saúde**, através de recursos do Ministério da Saúde, proveniente da Proposta Nº13571334000113017 para conhecimento desta CIR, conforme cópia em anexo. Depois de apresentado na CIR-SUL, necessitamos de Resolução da CIB/SUS-ES, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

  
**Emerson Gomes Alves**  
**Secretário Executivo de Saúde**  
Decreto Nº 11.971/2021

**Emerson Gomes Alves**  
Secretário Executivo de  
Saúde Interino de  
Dec. Nº 11.971/2021


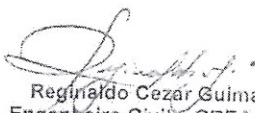
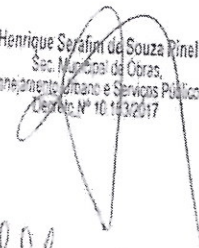



- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ 27.174.101/0001-35

## TERMO DE ACEITAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Alegre – ES, localizada na Praça Getúlio Vargas nº 01 – Centro, CNPJ Nº 174.101/0001-35. CERTIFICA para fins de direito que a obra **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA SAÚDE**, objeto da TP Nº 003/2015 e do Contrato Nº 019/2015 e Registro de Responsabilidade Técnica – ART nº **0820150072049**, foi aceito como concluída em 08/08/2018.  
De acordo com as planilhas em anexo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

<u>EMPRESA</u>	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE</u>
<p> Engenhech - Engenharia, Comércio e Serviços LTDA-ME Reginaldo Cezar Guimarães Sócio Administrador Contratada</p> <p> Reginaldo Cezar Guimarães Engenheiro Civil – CREA n° ES-005706/D Responsável Técnico</p>	<p>Responsável pelo acompanhamento / Fiscalização da Obra</p> <p> Henrique Serafim de Souza Pinel Sec. Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos Decreto Nº 10.183/2017</p> <p> Kátia Galon Arquiteta e Urbanista CAU A53454-4</p>

## **RESOLUÇÃO Nº093/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de julho de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº719, de 07 de abril de 2011, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº 012/2021 - CIR Sul, que aprova a o Termo de Aceitação da Obra de Construção da Academia de Saúde do município de Alegre -ES.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de julho de 2021.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES